



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Boa Vista, 128 / 136 - Bairro Centro - São Paulo/SP  
Telefone: (11) 3293-2700

**PROCESSO 6020.2021/0032285-3**

**Termo SMT/AJ Nº 153053528**

### **7º TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 6020.2021/0032285-3

**CONTRATO Nº: 017/2021 - SMT**

**MODALIDADE:** Art. 24, XVI da Lei Federal nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE - SMT

**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação para a "SUSTENTAÇÃO E MELHORIAS DE TIC".

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência por 2 (dois) meses, de 21/03/2026 a 20/05/2026.

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 5.671.636,42** (cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), passando de **R\$ 195.587.870,52** (cento e noventa e cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 201.259.506,94** (duzentos e um milhões, duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT, neste ato representada por seu Secretário, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, neste ato representada por seus Diretores subscritores, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do art. 57, inciso II, art. 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b' e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e da autorização constante do Processo SEI nº 6020.2021/0032285-3, conforme Proposta Comercial (152183961), parte integrante deste instrumento, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

## **DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 2 (dois) meses, para o período de 21/03/2026 a 20/05/2026, com fulcro no disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **DOS VALORES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O presente aditamento tem o valor de R\$ 5.671.636,42 (cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

**2.2.** Passam a ser adotados os quantitativos da proposta PA-SMT-260223-702 - Versão 3.0, de doc. 152183961, e a planilha de doc. 152184483, prevalecendo esta em caso de eventual conflito.

## **CLÁUSULA TERCEIRA** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 017/2021-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, na data da última assinatura.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT

**Celso Jorge Caldeira**

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

**CONTRATADA:** Empresa De Tecnologia Da Informação E Comunicação Do Município De São Paulo - Prodam-SP S/A.



**Sebastião Borges Barone Junior**  
**Assessor(a)**

Em 20/03/2026, às 14:30.



**Tiago Miguel da Silva Luz**  
**Diretor(a)**

Em 20/03/2026, às 15:46.



**Thiago Henrique Scarabello Birocchi**  
**Diretor(a)**

Em 20/03/2026, às 16:43.



**Celso Jorge Caldeira**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte**

Em 20/03/2026, às 17:11.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153053528** e o código  
CRC **63EB35FA**.

---

---